

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE



SÃO PAULO

Comissão de Finanças

PARECER AO BALANCETE DA RECEITA E DA DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE - JULHO DE 1963 -

Examinando o Balancete da Receita e da Despesa, da Prefeitura Municipal de Caieiras, concernente ao mês de Julho de 1963 e confrontando-o com a documentação apresentada, opinamos pela sua aprovação, pois que tôdas as despesas nele relacionadas foram realizadas dentro das verbas e créditos especiais regularmente votados e constantes do orçamento.

Essa aprovação impõe-se porque o mencionado Balancete enquadra-se nas normas estatuidas pelo artigo 82 e seguintes da Lei Orgânica dos Municípios.

Somos de PARECER que o Balancete de Julho do ano de 1963 seja aprovado, conforme se vê no PROJETO DE RESOLUÇÃO abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86/63

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO RELATIVAS AO MÊS DE

- JULHO DE 1963 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, referentes ao mês de Julho de 1963 e constantes do Processo nº 59.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 1963.-

Presidente

Relator

Membro

Aprovado em 22/10/1963
Sala de sessões
Presidente

Aprovado em 1º
Sala de sessões 22/10/1963
Presidente

Aprovado em 2º
Sala de sessões 22/10/1963
Presidente

Presidente *Alfredo Casarotto*

Relator *Christiano*

Membro *José A. G. V. L.*